

AUTO DE PENHORA, REMOÇÃO, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos vinete e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Rua Simão Cavilho Martins, 670 cidade de Pontes Gestal, Bairro centro, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo. Eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado em anexo, expedido pelo Juiz de Direito da Comarca de Cardoso, nos Autos da ação de Execução Fiscal - processo n.º 1500607-062024.8.26.0128, em tramite na Única Vara da Comarca de Cardoso; figurando como partes: Prof. mun. Pontes Gestal contra Eraldo José Novato, haver após as formalidades legais, efetuado a penhora em bens do executado (a), conforme abaixo discriminado:

Um veículo, tipo automóvel, Fiat. UNO Nille EX, ano de fabricação: 1999, Ano modelo: 2000. placa: CRM 6236, motorizado a gasolina, cor branca, chassi 9BD158048 Y 4091523 (REM) Renavam 00723998736.

Obs.: regular estado de conservação.

Valor e avaliação em: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos)

Feito a penhora, removi os bens supracitados e nomeei como fiel depositário SR. Eraldo José Novato, portador (a) do RG 34.231.237-6 residente na Rua Simão Cavilho Martins, 670 - P. Gestal cidade de Pontes Gestal, que aceitando o encargo prometeu bem e fielmente cumpri-lo sem abrir mãos do depósito sem prévia autorização do juízo do feito, sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário (a).

Eraldo J. Novato

Executado (a) Depositário (a)

Laertes Joaquim dos Santos
Oficial de Justiça